



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 17/2018

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso XII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 14/2005,

RESOLVE O SEGUINTE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para até o dia 28 de novembro de 2018, sob a coordenação do primeiro, realizarem a adequação do Projeto de Lei de Reestruturação do Sistema de Controle Interno, conforme processo nº 1704/2018, ao Manual elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ênfase aos seguintes pontos: Corregedoria, Ouvidoria e Unidades Setoriais,.

SERVIDORES	MATRICULA
Rodrigo do Amaral Alberguine	30098
Marcio Cardoso da Costa e Silva	37979
Alexandre Magno de Oliveira	36799

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 12 de novembro de 2018.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374